



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

Lido no Expediente da
Sessão Ordinária
04/06/18

INDICAÇÃO Nº 206/2018

Indico ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos regimentais, o envio de ofício ao Excelentíssimo Deputado Estadual André Luís do Prado, no sentido de que seja criada uma lei para que no caso de greve de combustíveis, os postos sejam obrigados a deixar uma reserva de 10% de todo seu combustível para serviços de urgência e emergência, bem como viaturas policiais e carros de Bombeiros.

JUSTIFICATIVA

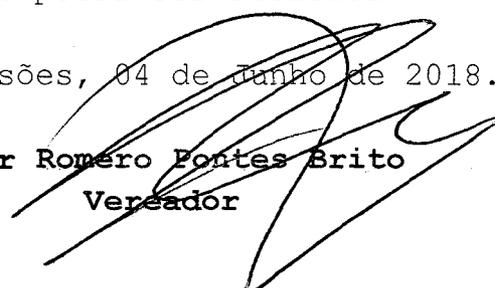
A paralisação dos caminhoneiros ocorrida no último mês nos fez levantar graves questões: Na ocorrência da total falta de combustíveis nos postos, os serviços de urgência e emergência como SAMU e ambulâncias, bem como as viaturas policiais chegariam a ficar paradas? Quais danos isso acarretaria à população?

Enfim, levando em conta algumas questões que visam esta Indicação e a elaboração da lei acima proposta, é que na incidência de uma nova greve que afete a distribuição de combustível, os postos de gasolina sejam obrigados a ter uma reserva de 10% para suprir essas necessidades essenciais à população, uma vez que a falta das viaturas policiais circulando pelas ruas das cidades do Estado de São Paulo causaria um caos inimaginável.

Ainda, é sabido que todos os dias milhares de pessoas necessitam dos serviços do SAMU e das ambulâncias, assim, é de extrema importância que estas estejam sempre disponíveis à população, independente de greves.

Portanto, visando o bem-estar de todos os cidadãos e certo de poder contar mais uma vez com o empenho deste ilustre Deputado Estadual, este Vereador espera que a presente reivindicação possa ser atendida.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2018.


Cesar Romero Pontes Brito
Vereador